

## Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia

### EDITAL INTERNO Nº 017/2016

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – *stricto sensu*

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação, torna público o presente Edital e convida os professores do IF Sul a apresentarem propostas para credenciamento no quadro docente permanente do PPGE, nos termos aqui estabelecidos, seguindo as datas do quadro abaixo:

Data de publicação do Edital	08/07/2016
Período de Inscrições	De 11/07/2016 a 30/07/2016
Resultados	A partir do mês de agosto de 2016

**Quadro 1:** Cronograma de execução do edital

#### 2. DOS REQUISITOS À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

- 2.1. Para o PPGE poderão ser credenciados, como professores, os docentes portadores do título de Doutor, Livre Docente ou de Notório Saber, que apresentem produção científica intelectual nos últimos três anos (mais a fração do ano corrente, se for o caso) compatível com o especificado nos Critérios da Comissão da Área de Educação da CAPES. Para tanto, o docente candidato a Professor Permanente deste Programa de Pós-Graduação deverá indicar até quatro (4) publicações qualificadas na área de Educação.
- 2.2. Os quatro produtos indicados pelo docente deverão totalizar o mínimo de cento e sessenta (160) pontos, de acordo com o estabelecido no **Quadro 2**, sendo, pelo menos, dois oriundos de publicação em periódico qualificado.
- 2.3. Não há pontuação prevista na avaliação para artigos publicados em eventos.
- 2.4. O candidato a Professor Permanente deverá estar engajado em projetos de pesquisa na área, preferencialmente, sob sua coordenação ou vice-coordenação.
- 2.5. Caso a titulação seja em área afim à Educação, poderão credenciar-se candidatos cuja produção possa ser diretamente relacionada à área da Educação.

## Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia

2.6. A produção intelectual docente será avaliada conforme quadro abaixo:

Artigos	Livro	Capítulo	Pontos
-	L4	-	250
-	L3	-	180
-	L2	-	130
A1	-	-	100
A2	-	L4	80
B1	-	-	70
B2	-	-	55
B3	-	L3	40
-	L1	-	30
B4	-	-	25
	-	L2	15
B5	-		10
-	-	L1	5
C	LNC	LNC	0

**Quadro 2:** pontuação da produção intelectual docente

### 3. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O pedido de credenciamento deverá vir acompanhado de uma cópia impressa atualizada do Curriculum Vitae, versão Lattes; do projeto de pesquisa no qual se encontra engajado; e de carta, endereçada ao Conselho do Programa, que explicita as razões pelas quais solicita o credenciamento e declare ciência da necessidade de, no mínimo, vinte (20) horas semanais dedicadas ao Programa.
- 3.2. As inscrições deverão ser feitas, conforme o cronograma explicitado no **Quadro 1**, na Secretaria do programa, sala 321B1 – câmpus Pelotas, no horário das 13h30min às 17h30min; ou por via postal endereçada ao **Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia – IFSul/câmpus Pelotas, Praça 20 de setembro, 455, CEP 96015-360, Centro – Pelotas/RS**. Sublinha-se que só serão aceitas inscrições, via postagem, até a data indicada no **Quadro 1**, como final das inscrições.

### 4. DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO

- 4.1. O resultado do processo de credenciamento será informado unicamente ao professor que solicitou o credenciamento, conforme o cronograma explicitado no **Quadro 1**.

## **Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia**

- 4.2. Aprovado o credenciamento do docente pelo Conselho do Programa, esse será enquadrado como Docente Permanente, atendido o disposto pela CAPES, devendo ainda ser considerada a disponibilidade informada pelo professor, bem como a necessidade do PPGE.
- 4.3. O Conselho do Programa enviará o nome dos docentes permanentes para a Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação para a homologação de seu credenciamento, que terá validade de vinte e oito (28) meses, conforme o que estabelece o Regulamento do PPGE.

### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 5.1. O PPGE não aceitará o pedido de credenciamento de docentes fora dos prazos e procedimentos estipulados neste Edital.
- 5.2. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através da Secretaria do Programa, pelo telefone (53)2123-1011 ou pelo e-mail [mpet@pelotas.ifsul.edu.br](mailto:mpet@pelotas.ifsul.edu.br).
- 5.3. Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pelo Conselho do Programa.

**Profa. Dra. Ana Paula de Araujo Cunha**  
**COORDENADORA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E**  
**TECNOLOGIA**  
**IFSUL - CÂMPUS PELOTAS**

De acordo:

**Prof. Dr. Daniel Ricardo Arsand**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**IFSUL – CÂMPUS PELOTAS**

**Prof. Dr. Endrigo Pereira Lima**  
**DIRETOR DE ENSINO**  
**IFSUL – CÂMPUS PELOTAS**

**Prof. MSc. Rafael Blank Leitzke**  
**DIRETOR-GERAL**  
**IFSUL – CÂMPUS PELOTAS**